



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº027/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Câmara Municipal
Extrato Termo Aditivo
Extrato Termo Aditivo

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº
001/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA –
MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2015.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 02/02/2017 até 02/02/2018.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 91.963,53 (noventa e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.663,63 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da

presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS CÂMARA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:02/02/2017

ASSINAM: VICENTE AMARO DE SOUZA NETO- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº
002/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA –
MS E KMD ASSESSORIA CONTÁBIL CONSULTORIA
E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS LTDA.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº027/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 05/02/2017 até 05/02/2018.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 96.208,00 (noventa e seis mil duzentos e oito reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.017,33 (oito mil e dezessete reais e trinta e três centavos) pela prestação de serviços, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS CÂMARA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:03/02/2017

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO
Presidente do Legislativo

HELOISA CRISTINA PEDROZO
Presidente C.P.L.